

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1237/84

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO PEREIRA LIMA AMATTO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Educação Física, no IES. de Mococa.

RELATOR : Cons° Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1866 /84 -GTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO:

Indica o Instituto de Ensino Superior de Mococa ao Conselho Estadual de Educação o licenciado Luiz Francisco Pereira Lima Amatto para, como Professor I, reger a disciplina Educação Física nos cursos de Biblioteconomia e Pedagogia, habilitações em Administração Escolar e Supervisão Escolar, ambas para o exercício em escolas do 1° e 2° graus.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado em Educação Física, estando registrado o seu diploma. Realizou três cursos de especialização na área de Educação Física (fls. 11, 12 e 13). Foi professor em vários estabelecimentos de ensino de 1° e 2° graus. Atualmente, exerce funções na Coordenadoria Municipal de Esportes de Mococa (fls. 15).

As aulas são ministradas pela manhã, aos sábados (fls. 5). Aceitável a carga horária.

Apresentou comprovantes de atendimento aos requisitos de natureza pessoal.

A indicação pode ser aceita com base no art. 4°, I e II, alínea "c", da Deliberação CEE n° 5/80.

3. CONCLUSÃO:

O Instituto de Ensino Superior de Mococa pode admitir o licenciado Luiz Francisco pereira Lima Amatto para, como Professor I, reger a disciplina Educação Física nos cursos que ministra.

São Paulo, 24 de setembro de 1.984

a) Cons° Alpínolo Lopes Casali - Relator

vmj/

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3.10.84

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente, em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE